



PARECER JURÍDICO

Número / Ano	000002 / 2024
Modalidade	Pedido de Compra
Data da Abertura da Licitação	31/01/2024
Data da Abertura das Propostas	
Horário	00:00 Horas
Data Parecer	

Objeto: SOLICITO CONTRATO DE GRUPO MUSICAL PORTAL DA SERRA (ASSOCIADA NA ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE CNPJ 07.453.253/0001-60, CONFORME CONTRATO EM ANEXO) PARA ANIMAR BAILE ALUSIVO AOS 59 ANOS DE BOSSOROCA - POR INEXIGIBILIDADE.

Parecer:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pedido nº 02/2024 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

Recebemos nesta Assessoria Jurídica, pedido para emissão de parecer referente à contratação do Grupo Muscal "PORTAL DA SERRA", ou seja, prestação de serviço artístico (musical), banda esta de notório conhecimento e prestígio popular local, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2024.

No presente caso, em que a administração pública busca a contratação de profissional do setor artístico, atividade esta que consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humana, inserindo-se a banda nos requisitos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Destarte, procedendo-se com a análise do pedido da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, verificou-se que o caso enquadrava-se em inexigibilidade de licitação.

Diante do exposto esta assessoria OPINA pela possibilidade da contratação, por inexigibilidade da licitação, tendo em vista que se trata de contratação de profissional do setor artístico, o que inviabiliza a competição.

Sendo assim, nos termos do pedido em anexo, observado a monta de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), recomendamos pela confecção do termos de contrato.

Tomem-se as cautelas legais.
Publique-se súmula.

Heleno Andrade de Matos
OAB/RS 87.297
Analista Jurídico Municipal